

PROJETO DE LEI Nº 4.124, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a implantação de Faixas Exclusivas de Retenção e Recuo para motocicletas e bicicletas nos semáforos do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a implantação de Faixas Exclusivas de retenção e recuo para motocicletas e bicicletas em todas as vias dotadas de semáforos do Município de Timóteo.

Parágrafo único . As Faixas Exclusivas de Retenção e Recuo para motocicletas e bicicletas de que trata o caput deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que os motociclistas e ciclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018

Luiz Perdigão
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa a presente proposição que visa melhorar a segurança dos condutores de bicicletas e motocicletas, implantando sinalização horizontal que delimita uma área exclusiva de espera para motos e bicicletas.

O objetivo desta medida é coibir a permanência de motocicletas e bicicletas entre os automóveis, evitando assim o grande número de acidentes que se verifica em consequência desse comportamento. Os pedestres, ciclistas e os motociclista são as vítimas de trânsito mais vulneráveis à acidentes, quando o assunto é segurança viária. Distanciando motos dos carros nos primeiros momentos após a abertura do semáforo, ultrapassagens serão evitadas e, com elas, o evidente risco inerente desta manobra.

Desta forma, contamos com os nobres pares na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018

Luiz Perdigão
Vereador